PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.936/2.014 De 15 de maio de 2.014

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.014 E 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita

Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.014 e 2.015, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

	MÊS: MAIO/14						
ORD.	FARMÁCIA	DIAS					
2 ^a	Drogaria B.T. Machado 03 e 04						
3 ^a	Drogaria Farma Bom 10 e 11						
4 ^a	Drogaria Vitallis	17 e 18					
5 ^a	Drogaria Barros	24 e 25					
1 ^a	Drogaria Almodóvar 31						
MÊS: JUNHO/14							
ORD.							
1 ^a	Drogaria Almodóvar	01					
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	07 e 08					
3 ^a	Drogaria Farma Bom	14 e 15					
4 ^a	Drogaria Vitallis	21 e 22					
5 ^a	Drogaria Barros	28 e 29					
MÊS: JULHO/14							
ORD.	FARMÁCIA	DIAS					
1 ^a	Drogaria Almodóvar	05 e 06					
2ª	Drogaria B.T. Machado	12 e 13					
3 ^a	Drogaria Farma Bom 19 e 20						
4 ^a	Drogaria Vitallis 26 e 27						
MÊS: AGOSTO/14							
ORD.	FARMÁCIA	DIAS					
5 ^a	Drogaria Barros	02 e 03					
1 ^a	Drogaria Almodóvar 09 e 10						
2ª	Drogaria B.T. Machado	16 e 17					
3 ^a	Drogaria Farma Bom	23 e 24					
4 ^a	Drogaria Vitallis	30 e 31					
	MÊS: SETEMBRO/14						
ORD.	FARMÁCIA	DIAS					
5 ^a	Drogaria Barros	06 e 07					
1 ^a	Drogaria Almodóvar 13 e 14						
2 ^a	Drogaria B.T. Machado 20 e 21						
3 ^a	Drogaria Farma Bom 27 e 28						
	MÊS: OUTUBRO/14						
ORD.	FARMÁCIA	DIAS					
4 ^a	Drogaria Vitallis	04 e 05					
5 ^a	Drogaria Barros 11 e 12						
1 ^a	Drogaria Almodóvar 18 e 19						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2ª	Drogaria B.T. Machado 25 e 26					
MÊS: NOVEMBRO/14						
ORD.	FARMÁCIA	DIAS				
3 ^a	Drogaria Farma Bom	01 e 02				
4 ^a	Drogaria Vitallis	08 e 09				
5 ^a	Drogaria Barros	15 e 16				
1 ^a	Drogaria Almodóvar	22 e 23				
2 ^a	Drogaria B.T. Machado 29 e 30					
	MÊS: DEZEMBRO/14					
ORD.	FARMÁCIA	DIAS				
3 ^a	Drogaria Farma Bom	06 e 07				
4 ^a	Drogaria Vitallis	13 e 14				
5 ^a	Drogaria Barros	20 e 21				
1 ^a	Drogaria Almodóvar	27 e 28				
	MÊS: JANEIRO/15					
ORD.	FARMÁCIA	DIAS				
2 ^a	Drogaria B.T. Machado	03 e 04				
3 ^a	Drogaria Farma Bom	10 e 11				
4 ^a	Drogaria Vitallis	17 e 18				
5 ^a	Drogaria Barros	24 e 25				
1 ^a	Drogaria Almodóvar 31					

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

19	06	2014	Corpus Christi	3ª Drogaria Farma Bom
09	07	2014	Revolução	4 ^a Drogaria Vitallis
			Constitucionalista/32	_
05	11	2014	Aniversário da Cidade	5 ^a Drogaria Barros
25	12	2014	Natal	1ª Drogaria Almodóvar
01	01	2015	Confraternização Universal	2ª Drogaria B.T. Machado

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 2.908/2014 de 15 de janeiro de 2014

Pilar do Sul, 15 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I